

TERRA SANTA PROPRIEDADES AGRÍCOLAS S.A.

CNPJ/MF 40.337.136/0001-06

NIRE 35.300.562.917

COMPANHIA ABERTA

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 11 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2024, às 15:30 horas, nos termos do artigo 16, parágrafo 3º, do Estatuto Social da Terra Santa Propriedades Agrícolas S.A. (“Companhia”), na sede da Companhia, sito à Praça General Gentil Falcão, 108, 8º andar, Conj. 81, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04571-150.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Conforme convocação efetuada na forma do art. 16, parágrafo primeiro do Estatuto Social da Companhia, reuniram-se, por videoconferência, os Membros do Conselho de Administração, Srs. Ricardo Baldin, Ana Paula Malvestio, Blener Braga Cardoso Mayhew, e Marcel Cecchi Vieira. Ausentes os Srs. Silvio Tini de Araújo e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, nos termos da cláusula 3.2.4 do Acordo de Indenidade.
- 3. MESA:** A Reunião foi presidida por Ricardo Baldin, e secretariada por Ana Paula Malvestio.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (a) pedido apresentado pelos Conselheiros, Sr. Silvio Tini de Araújo e Sr. Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes, para adiantamento dos Custos de Defesa no âmbito do Procedimento Arbitral CAM n.º 254/2023 (conforme divulgado ao mercado em 7 de novembro de 2023) (“Procedimento Arbitral”), nos termos do Acordo de Indenidade firmado com a companhia; e (b) pedido apresentado pelo ex-Conselheiro, Sr. Júlio César de Toledo Piza Neto, para adiantamento dos Custos de Defesa no âmbito do Procedimento Arbitral, nos termos do Acordo de Indenidade firmado com a companhia.

5. **DELIBERAÇÕES TOMADAS PELOS PRESENTES:** Após análise e discussão do tema, aprovar, por unanimidade de votos dos presentes: (a) o pedido de adiantamento apresentado pelos Srs. Silvio Tini de Araújo, Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes dos Custos de Defesa razoáveis incorridos e a serem incorridos por eles na defesa de seus direitos no Procedimento Arbitral; e (b) o pedido de adiantamento apresentado pelo Sr. Júlio César de Toledo Piza Neto dos Custos de Defesa razoáveis incorridos e a serem incorridos por eles na defesa de seus direitos no Procedimento Arbitral. Nos termos da cláusula 3.2.4 do Acordo de Indenidade, os Srs. Silvio Tini de Araújo e Carlos Augusto Reis de Athayde Fernandes não participaram ou intervieram de qualquer forma na deliberação do pedido de adiantamento de seus respectivos Custos de Defesa ora aprovada.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual lavrou-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada pelos Conselheiros presentes.

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

Ricardo Baldin
Presidente da Mesa

Ana Paula Malvestio
Secretária da Mesa

Conselheiros:

Blener Braga Cardoso Mayhew

Marcel Cecchi Vieira